



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 659/2005.

DE: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por prestação de serviços para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

01 – Médico Ginecologista – Salário Mensal: R\$ 1.880,00

01 – Médico Pediatra – Salário Mensal: R\$ 1.880,00

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006.

Artigo 3º - As despesas de que tratam no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias de cada Unidade Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal